

TERMO DE REFERÊNCIA

1– OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de gêneros alimentícios: Leite UHT integral, para atender a demanda do IDR Paraná - Almoxarifado do Polo Regional de Pesquisa e Inovação de Ponta Grossa, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Leite UHT Integral	1.740	4,79	8.334,60
	Valor total			8.334,60

1.2– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tipo de Leite: Leite UHT Integral;

Embalagem: O leite deve ser fornecido em embalagens tetra pack ou similar;

Data de Validade: Prazo de validade de, no mínimo, dois meses contados da data de entrega. A data de validade do leite deve ser claramente indicada em cada embalagem;

Volume: As embalagens devem conter um volume padrão de 1 litro;

1.3– DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná (Polo Regional de Ponta Grossa – Av. Pres. Kennedy, s/nº -Km 496 – Vendrami – Cep 84043-488), de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

1.4– JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de leite se justifica pela necessidade de prover um desjejum nutritivo e conveniente para os servidores e funcionários do Polo de Pesquisa de Ponta Grossa. A motivação para as especificações técnicas exigidas baseia-se na popularidade e aceitação desse alimento, que é uma escolha comum para refeições matinais.

O quantitativo foi calculado com base no número de servidores e funcionários que fazem parte do Polo de Pesquisa e Inovação de Ponta Grossa, Fazenda Modelo, Estação de Pesquisa de Irati e Unidade de Beneficiamento de Sementes de Ponta Grossa, baseando-se na média diária de consumo por pessoa. Isso garante que haja leite suficiente para todos e evite desperdícios.

2– PESQUISA DE PREÇOS:

- 2.1- Foram realizadas cotações de preços em fornecedores do objeto na região.
2.2- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
2.3- O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 8.334,60**

3– CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 3.1– Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

- 4.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
4.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4.1.5- manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2- São obrigações da Contratante:

- 4.2.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
4.2.2- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
4.2.3- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
4.2.4- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
4.2.5- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.
4.2.6- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do

serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9- comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2.10- A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.4- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente

adquiridos.

6- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Nilson José Feitosa
ADM – Almoxarifado

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 22.985.542-5
Assunto: Aquisição de leite UHT integral para atendimento do refeitório e estoque regulador do almoxarifado do Polo P.Grossa.
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER
Data: 09/12/2024 08:37

DESPACHO

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Protocolo 22.985.542-5

Objeto: Aquisição de leite UHT integral para atendimento do refeitório e estoque regulador do almoxarifado do Polo P.Grossa

Aprovamos o Termo de Referência, inserido no protocolo acima mencionado, atestando sua conformidade às disposições da Lei Federal no 14.133/2021 em seu art.18, inciso II e ao Decreto Estadual no 10.086/2022, Capítulo IV - Seção II, art.19, parágrafo 3º e, também ao estabelecido no parágrafo único do art. 334 deste Decreto Estadual e a Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024 cumpridas as demais formalidades legais.

Datado e Assinado Eletronicamente
WALTER H YOKOYAMA
Gerente Estadual de Administração
Portaria de Delegação nº 77/2023

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Walter Hiroshi Yokoyama (XXX.048.668-XX)** em 09/12/2024 08:38 Local: IDR/GERADM.

Inserido ao protocolo **22.985.542-5** por: **Walter Hiroshi Yokoyama** em: 09/12/2024 08:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a37ac90c291f438abc3f731f21095459.